

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**  
**PROCESSO Nº SEMA-PRO-2025/15438**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, neste ato representado por seu SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, torna público, que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.

O prazo para envio das propostas, no Sistema SIAG, será **até o dia 09 de julho de 2025, tendo como referência o horário da publicação no sistema (HORÁRIO de Cuiabá-MT)**. Após este prazo será feita a verificação das propostas, enviadas pelo sistema, para análise do atendimento ao edital.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **“Aquisição de 02 (duas) unidades de fogão do tipo industrial com 04 bocas, para atender as demandas da Gerência de Serviços Gerais”**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação ocorrerá em **lote único**, conforme tabela abaixo:

Código SIAG	Item	Especificação	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Total Estimado
0011632	1	FOGÃO - TIPO: INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS GLP (BOTIJÃO); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ALTURA: 80 CM; LARGURA: 80 CM; GRELHAS: 30CM X 30CM EM FERRO FUNDIDO ESTRUTURA DESMONTÁVEL; QUEIMADORES: 4 QUEIMADORES CAULIM 13MM 6 SAÍDAS; CONTROLE: INDIVIDUAL DE CHAMAS; BANDEJA: COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO; COMPRIMENTO/ : 90 CM.	1 UN	02	---	---

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** O valor estimado do objeto é o de acordo com o ANEXO II deste Edital.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

**2.1.** A participação nesta dispensa eletrônica se dará mediante o uso do Sistema de Contratação Direta Eletrônica, disponível no endereço eletrônico:

[https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/auth/realms/az/protocol/openid-connect/auth?client\\_id=compra-direta-app&redirect\\_uri=https%3A%2F%2Faquisicoes.seplag.mt.gov.br%2Fcompra-direta%2F%23%2F&state=f63045c6-a97f-44c4-85ef-4347c313033c&response\\_mode=fragment&response\\_type=code&scope=openid&nonce=4380b0dd-e3be-44eb-8881-f57f9138da77](https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/auth/realms/az/protocol/openid-connect/auth?client_id=compra-direta-app&redirect_uri=https%3A%2F%2Faquisicoes.seplag.mt.gov.br%2Fcompra-direta%2F%23%2F&state=f63045c6-a97f-44c4-85ef-4347c313033c&response_mode=fragment&response_type=code&scope=openid&nonce=4380b0dd-e3be-44eb-8881-f57f9138da77), digitando-se o login e senha na aba do fornecedor.

**2.1.1.** O fornecedor interessado, preencherá, exclusivamente por meio do Sistema de Compra Direta Eletrônica (Compra Direta) a proposta indicando a marca/modelo do produto, quando for o caso, o **preço unitário e o preço total do lote**, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do procedimento.

**2.1.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no MANUAL PARA CADASTRO NO E-FORNECEDOR, disponível no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=21>, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.3.** Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração.



**2.1.4.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas neste Edital e no **Termo de Referência nº041/GPATI/2025**, assumindo, o proponente, o compromisso de executar os objetos nos seus termos, e/ou fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**2.1.5.** De acordo com o § 2º, do Art. 150 do Decreto 1.525/2022: “A proposta eletrônica deverá ser assinada por representante da empresa, devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação”.

**2.1.6.** Poderão participar desta dispensa de licitação, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta contratação e atendam às exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**2.1.7. Não poderão participar direta ou indiretamente desta dispensa:**

**I** - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

**II** - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

**III** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a SEMA/MT;

**IV** - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

**V** - Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes nas hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

**VI** - Estrangeiras que não funcionem no País;

**VII** - Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto.

**VIII** - Sociedades cooperativas.

**3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**3.1.** A partir da data e horário de encerramento do lançamento de propostas, estabelecidos neste Edital de Contratação Direta, o sistema, automaticamente, passará para a fase de **ANÁLISE DAS PROPOSTAS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**3.2.** Encerrada a fase de lançamento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**3.3.** No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas.

**3.3.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**3.3.2.** A negociação deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**3.3.3. Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto**, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica **for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência**, salvo justificativa constante nos autos.

**3.3.4.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no procedimento da dispensa eletrônica.

**3.4.** O **prazo de validade da proposta** será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**3.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**I** - Contiver vícios insanáveis;

**II** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**III** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**3.5.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**3.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço total por lote.

**3.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, as

sucessivamente, na ordem de classificação.

#### 4. HABILITAÇÃO

**4.1.** A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**4.2.** Os licitantes poderão apresentar o CGF/MT - Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso ou o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, gerenciado pelo Poder Executivo Federal, com todos os documentos e o próprio certificado em plena validade e devidamente atualizado, em substituição aos documentos relativos à habilitação.

**4.3. Para fins de habilitação, de acordo com o art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, os documentos a serem apresentados são os seguintes:**

**4.3.1.** Ato constitutivo da empresa, atualizada (Contrato, Requerimento de empresário, Certificado da Condição de Microempresendedor Individual, Estatuto Social ou outro instrumento equivalente);

**4.3.2.** Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

**c.** Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

**4.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- CGE/MT <http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>
- TCE/MT <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/sid/477>
- CGU <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>
- TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1>

**4.5.** Não será exigida qualificação técnica, por se tratar de contratação com entrega em parcela única e por ser bem de natureza comum.

**4.6.** Será exigido, dos licitantes, apresentar a declaração conforme o modelo do Anexo IV deste Edital de Contratação Direta.

**4.7.** É dever do fornecedor atualizar sua habilitação previamente no SIAG para que esteja vigente, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**4.8.** Quanto ao envio dos documentos necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, o fornecedor pode juntá-los diretamente no sistema, mas caso haja necessidade, será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.**

**4.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**4.10.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**4.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**4.12.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pela empresa deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por esta na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

**4.13.** A empresa se responsabiliza pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

#### 5. CONTRATAÇÃO

**5.1.** Após a ratificação da dispensa pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a Ordem de Fornecimento, que substitui o contrato, nos termos do inciso II do Art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

**5.2.** O Fornecedor terá o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento, para aceitar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**5.2.1.** O prazo previsto para receber a ordem de fornecimento poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período por solicitação justificada do contratado e aceita pela Administração.



**5.3. O Fornecedor deverá:**

**5.3.1.** Efetuar a entrega dos objetos e/ou dos materiais de acordo com os prazos e com as especificações e demais condições estipuladas neste edital e seus anexos.

**5.3.2.** Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega, quando for o caso.

**5.3.3.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da Contratação.

**5.3.4.** Manter, durante toda a entrega dos itens/lotos as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

**5.4.** A empresa contratada deverá prestar assistência técnica, preferencialmente em Cuiabá-MT, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a SEMA-MT. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Cuiabá-MT, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da Contratada.

**6. DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO**

**6.1.** O Termo de Referência n. **041/GPATI/2025** nos **itens 7, 8, 11, 18 e 20** detalha as regras da entrega do objeto, da gestão da ordem de fornecimento e do pagamento.

**7. DA GARANTIA**

**7.1.** O Termo de Referência n. **041/GPATI/2025** no **item 17** detalha as regras para a garantia.

**8. SANÇÕES**

**8.1.** O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações e sanções conforme o artigo 155 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado em:

[https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/auth/realms/az/protocol/openid-connect/auth?client\\_id=compra-direta-app&redirect\\_uri=https%3A%2F%2Faquisicoes.seplag.mt.gov.br%2Fcompra-direta%2F%23%2F&state=f63045c6-a97f-44c4-85ef-4347c313033c&response\\_mode=fragment&response\\_type=code&scope=openid&nonce=4380b0dd-e3be-44eb-8881-f57f9138da77](https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/auth/realms/az/protocol/openid-connect/auth?client_id=compra-direta-app&redirect_uri=https%3A%2F%2Faquisicoes.seplag.mt.gov.br%2Fcompra-direta%2F%23%2F&state=f63045c6-a97f-44c4-85ef-4347c313033c&response_mode=fragment&response_type=code&scope=openid&nonce=4380b0dd-e3be-44eb-8881-f57f9138da77), e <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1240-dispensa>, o resultado será publicado

no Diário Oficial do Estado, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensageletrônica, bem como será disponibilizado no site eletrônico da SEMA-MT e Governo do Estado.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**I** - Republicar o presente edital com uma nova data;

**II** - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**III** - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos itens I e II poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.4.** Integram este Edital de Dispensa de Licitação (Decreto Estadual nº 1.525/2022), para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.5. ANEXO I – Termo de Referência nº. 041/GPATI/2025**

**9.5.1. ANEXO II – Mapa Comparativo de Preços SIAG.**

**9.5.2. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.**

**9.5.3. ANEXO IV – Modelo de Declaração Conjunta.**

**9.5.4. ANEXO V – Modelo de Ordem de Fornecimento.**

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

**Valdinei Valério da Silva**  
Ordenador de despesas  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
SAAS/SEMA/ MT



**ANEXO I DO EDITAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021**  
**BENS DE CONSUMO/PERMANENTE**  
**Processo Administrativo nº SEMA-PRO-2025/15438**

**Termo de Referência nº 041/GPATI/2025**

**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Número da Unidade Orçamentária:** 27101

**Unidade Administrativa Demandante:** Gerência de Patrimônio Mobiliário/CPAL

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de 02 (duas) unidades de fogão do tipo industrial com 04 bocas, para atender as demandas da Gerência de Serviços Gerais, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem /Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	0011632 - FOGÃO - TIPO: INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS GLP (BOTIJÃO); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ALTURA: 80 CM; LARGURA: 80 CM; GRELHAS: 30CM X 30CM EM FERRO FUNDIDO ESTRUTURA DESMONTÁVEL; QUEIMADORES: 4 QUEIMADORES CAULIM 13MM 6 SAÍDAS; CONTROLE: INDIVIDUAL DE CHAMAS; BANDEJA: COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO; COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE: 90 CM.	1 UN	5211 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2	R\$ 2.626,20	R\$ 5.252,40
<b>Valor Total Global:</b>						<b>R\$ 5.252,40</b>	

1.2. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.3. Os custos estimados serão determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.

1.4. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: 01 unidade para atender a demanda da Copa principal da SEMA em sua tarefa de realização do café, chás e afins. E a outra unidade será destinada a Copa do Prédio dos

HASH: ae1232636431042c6334776559f6d9c3078b8d20da6a1fae3e2ae662351ee02ef Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-TEZW-L75J>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025. DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 01/07/2025. YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025. MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025. VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 01/07/2025. ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025. ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA em 01/07/2025. WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 01/07/2025. Juntado em 01/07/2025 13:40:35 por JACKELYNNE PAIVA.



HASH: ffc6e6792fec63a6b6a27aa0b561c42f4a51faa567e41a8958579175f674ee Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/P6LJ-9JLWL-X42C-XLMC>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

Conselhos devido ao uso do local em grande escala para realização de eventos no mesmo, para produção de café, chás e afins.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por serem aqueles que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, sem que variações de ordem técnica eventualmente existentes entre os bens e serviços oferecidos por diversos fornecedores e que atendem a tais especificações objetivas.

1.6. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: bens móveis.

## 2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento é por entrega imediata, tipo parcela única, não havendo necessidade de formalização de contrato, o qual pode ser substituído por ordem de fornecimento.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de um novo fogão industrial justifica-se, em geral, pela necessidade de melhorar a eficiência, a segurança e a capacidade produtiva de cozinhas industriais ou comerciais. Equipamentos mais modernos contribuem diretamente para o aumento da velocidade de preparo, a economia de gás e uma melhor organização do espaço de trabalho — aspectos essenciais em ambientes de alta demanda. Sua eficiência operacional, ou seja fogões industriais modernos são projetados para cozinhar de forma mais rápida e uniforme, o que reduz o tempo de preparo e aumenta a produção. No quesito segurança: equipamentos novos, com chamas mais controladas e componentes em bom estado, garantem maior segurança, diminuindo riscos de acidentes e incêndios. Traz economia de recursos pois a eficiência no uso do gás, proporcionada por uma queima mais precisa e rápida, reduz os custos operacionais. Melhor aproveitamento do espaço: Modelos mais compactos e eficientes contribuem para uma cozinha mais organizada e funcional. Substituição de equipamentos obsoletos: no caso do equipamento atual que está deteriorado, com falhas recorrentes ou já não atenda às necessidades operacionais, a substituição torna-se fundamental para manter a qualidade e evitar

HASH: ae1226263431042c63d77559bd9c3078b8d20da6a16e3e2ae662351eed02ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-FEZW-L75J>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025. DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 01/07/2025. YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025. MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025. VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025. ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025. ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA em 01/07/2025. WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 01/07/2025. Juntado em 01/07/2025 13:40:35 por JACKELYNE PAIVA.



HASH: ffc6e6792fec63a6b2aa0b5b61c42f4a51faa5567e41a89585791756774ee. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/P6LJ-9JLWL-X42C-XLMC>. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.





interrupções na produção.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1. A solução a ser contratada consiste em adquirir novos fogões para substituição do que está estragado e assim não prejudicar o bom andamento das atividades rotineiras da cozinha desta Secretaria.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será a DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.2. A escolha da DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade licitatória decorre do fato de que o bem a ser contratado classifica-se como comum, e o valor é inferior ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):



HASH: ae123236431042c633d776559b9d9c3078b8d20a6a16e3a2ae662351ee02ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-FEZW-L75J>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 01/07/2025, YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025, VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025, ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA em 01/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 01/07/2025. Juntado em 01/07/2025 13:40:35 por JACKELYNNE PAIVA.



HASH: ffc6e6792fec63a6b6a27aa0b561c42f4a51faa567e41a895f8579175f674ee. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/P6LJ-9JWL-X42C-XLMC>. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.



6.2.1. Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade.

6.3. Amostra e/ou prova de conceito:

6.3.1. Na presente contratação não será exigida amostra e/ou prova de conceito.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

### 7.1. Prazo de execução

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

7.3. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

### 7.6. Local de execução.

7.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço SEDE da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situado na Rua C esquina com a Rua F S/N - Centro Político Administrativo. De segunda-feira à sexta-feira Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

### 7.8. Forma de execução.

7.9. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.10. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.11. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma

HASH: ae1232636431042e633d7f6559fd9e307888d02dd6a16e3a2ae662351e602ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-7EZW-L75J>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025; DANIEL LABAG DE MIRANDA em 01/07/2025; YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025; MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025; VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025; ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025; ISABELA DE ALMEIDA BARROSA em 01/07/2025; WAI TFEIMAR GARCIA JUNIOR em 01/07/2025 13:40:35; por JACKELI YNNE PAIVA em 01/07/2025 13:40:35; por VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.





a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.12. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.13. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.14. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

7.15. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.16. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.17. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.18. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados no item 7 deste termo de referência.

HASH: ae1232636431042c633d7f6559fd9c3078b8d20d6a16e3a2ae662351e02ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/88CC-RTDW-7EZWL75L>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025; DANIEL LABAG DE MIRANDA em 01/07/2025; YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025; MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025; VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025; ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025; ISABELA DE ALMEIDA BARROSA em 01/07/2025; WAI FEMAR GARCIA JUNJES JUNIOR em 01/07/2025 13:40:35; por JACKELI YNNE PAIVA em 01/07/2025. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/P6LJ-9LWL-X42C-XLMC>. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.











10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

## 11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

11.2.1. Contrato ou estatuto social atualizado;

11.2.2. Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

11.2.3. Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

## 12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, esta licitação é de participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais definidas na referida Lei.

HASH: ae1232636431042c633d776559fd9c30788d20dd6a16e3a2ae662351e002ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-7EZW-L75L>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025; DANIEL LABAG DE MIRANDA em 01/07/2025; YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025; MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025; VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025; ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025; ISABELA DE ALMEIDA BARROSA em 01/07/2025; WAI TFMAR GARCIA JUNIOR em 01/07/2025; JUNIÃO em 01/07/2025 13:40:35; por: JACKELI YNNE PAIVA em 04/07/2025 07:24:48. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/P6LJ-9LWL-X42C-XLMC>. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.





12.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que **não se enquadrem** como ME ou EPP ou MEI, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.

12.3. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

### **13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

### **14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

14.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da lei nº 14.133/2021.

### **15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO**

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2. O modo de disputa adotado será FECHADO.

15.3. O certame licitatório será em lote ÚNICO, com quantidades solicitadas, conforme o ITEM 1.1. deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

15.4. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que

HASH: ae1232636431042e633d7f6559fd9c3078b8d20dd6a16e3a2ae662351e602ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-7EZWL75L>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025; DANIEL LABAG DE MIRANDA em 01/07/2025; YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025; MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025; VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025; ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025; ISABELA DE ALMEIDA BARROSA em 01/07/2025; WAI TEFMAR GARCIA JUNIOR em 01/07/2025; Juntado em 01/07/2025 13:40:35; por: JACKELI YNNE PAIVA em 01/07/2025 13:40:35; por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.





será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.5. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Gestora: 0002

Ação (PAOE): 2007

Categoria/Grupo de despesa: 4.4.90.

Fonte de despesa: 2.759.0000

Elemento de Despesa/Subelemento:52.11

## 17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.2. O prazo da garantia foi estipulado, tendo em vista que o prazo para produtos alimentícios estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.3. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;

17.4. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.

17.5. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o

HASH: ae1232636431042c633d776559fd9c3078b8d20d6a16e3a2ae6622351e02ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-7EZWL75J>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025; DANIEL LABAG DE MIRANDA em 01/07/2025; YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025; MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025; VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025; ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025; ISABELA DE ALMEIDA BARROSA em 01/07/2025; WAI FEMAR GARCIA JUNJES JUNIOR em 01/07/2025 13:40:35; por JACKELI YNNE PAIVA em 01/07/2025 13:40:35; por VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.









Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

18.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

18.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

18.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

18.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

18.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

18.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

18.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

HASH: ae1232636431042c633d7f6e559fd9c3078b8d20dd6a16e3a2ae6622351e02ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-7EZWL75L>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025; DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 01/07/2025; YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025; MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025; VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025; ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025; ISABELA DE ALMEIDA BARROSA em 01/07/2025; WAI FEMAR GARCIA JUNIOR em 01/07/2025; Juntado em 01/07/2025 13:40:35; por: JACEKI YNNE PAIVA em 04/07/2025 07:24:48. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/P6LJ-9LWL-X42C-XLMC>. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.



HASH: ficed6792fec63a6b6a27aa0b561c42424a57faa567e41885857975674ee. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/P6LJ-9LWL-X42C-XLMC>. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.





18.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

18.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

18.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

## 19. REAJUSTE

19.1. Considerando-se que a compra será por entrega imediata e que não haverá formalização de contrato, não se aplica reajuste.

## 20. CONTRATO

20.1. O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento na forma do inciso II do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 21. PREPOSTO

21.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

21.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

21.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



HASH: ae1232636431042c633d776559fd9c3078b8d20d6a16e3a2ae662351e02ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-7EZW-L75J>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025; DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 01/07/2025; YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025; MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025; VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025; ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025; ISABELA DE ALMEIDA BARROSA em 01/07/2025; WAI TEFMAR GARCIA JUNIOR em 01/07/2025; Juntado em 01/07/2025 13:40:35, por: JACKELI YNNE PAIVA



HASH: ficed6792fec63a6b6a27aa0b561c42f4a57faa5a567e41a885857975674ee. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/P6LJ-9LWL-X42C-XLMC>. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.



obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

21.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

21.6.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante;

21.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

21.6.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;

21.6.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

21.6.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

21.6.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

21.6.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

21.6.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

21.6.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

21.6.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

HASH: ae1232636431042c633d7f6559fd9c3078b8d20dd6a16e3a2ae662351e02ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-7EZWL75L>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025; DANIEL LABAG DE MIRANDA em 01/07/2025; YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025; MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025; VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025; ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025; ISABELA DE ALMEIDA BARROSA em 01/07/2025; WAI TFMAR GARCIA JUNIFES JUNIOR em 01/07/2025; Juntado em 01/07/2025 13:40:35; por: JACKELI YNNE PAIVA em 04/07/2025 07:24:48. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/P6LJ-9LWL-X42C-XLMC>. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.











### 23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato ou Instrumento Equivalente, conforme legislação vigente.

23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

HASH: ae1232636431042c633d7f6559fd9c307888d20da6a16e3a2ae662351e02ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-7EZWL75L>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025; DANIEL LABAG DE MIRANDA em 01/07/2025; YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025; MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025; VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025; ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025; ISABELA DE ALMEIDA BARROSA em 01/07/2025; WAI TFMAR GARCIA JUNIOR em 01/07/2025; Juntado em 01/07/2025 13:40:35; por: JACKELI YNNE PAIVA em 01/07/2025; VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.





23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não haverá exigência de garantia contratual específica da execução, tendo em vista que se trata de objeto de baixa complexidade, que a entrega será imediata e que não haverá contrato.

24.2. A garantia será a usual por lei.

#### 25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, pois se trata de aquisição de bem com entrega imediata em parcela única e em que o contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente.

#### 26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

#### 27. SANÇÕES

27.1. O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações e sanções conforme o art. 155 e seus incisos, da Lei 14.133/2021.

#### 28. LEGISLAÇÃO APLICADA

28.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.

28.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

HASH: ae1232636431042c633d7f6559fd9c307888d20dd6a16e3a2ae6622351e02ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-7EZWL75L>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025; DANIEL LABAG DE MIRANDA em 01/07/2025; YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025; MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025; VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025; ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025; ISABELA DE ALMEIDA BARROSA em 01/07/2025; WAI TEFMAR GARCIA JUNES JUNIOR em 01/07/2025 13:40:35; por JACKELI YNNE PAIVA em 01/07/2025 13:40:35; por VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.





28.4. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

28.5. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

28.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

28.7. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

28.8. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal

28.9. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

28.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

Cuiabá-MT, 01/07/2025.

Elaborado por:

**Isabela de Almeida Barbosa**

Técnico de Desenvolvimento Econômico Social

GPAT/CPAL/GSAAS/SEMA

De acordo:

**Yara da Silva Rodrigues Zozomazoré**

Gerente de Patrimônio Mobiliário

GPAT/CPAL/GSAAS/SEMA

**Dayane de Moraes Viana**

Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado

CPAL/GSAAS/SEMA



HASH: ae1232636431042c633d776559fd9c3078b8d20dd6a16e3a2ae662351e02ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-7EZWL75L>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025; DANIEL LABAG DE MIRANDA em 01/07/2025; YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025; MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025; VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025; ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025; ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA em 01/07/2025; WAI FEMAR GARCIA JUNIOR em 01/07/2025; Juntado em 01/07/2025 13:40:35 por: JACEKI YNNE PAIVA  
HASH: ficed6792fec63a6b6a27aa0b5b61c4244a51faa587e41a88585797156774ee. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/P6LJ-9LWL-X42C-XLMC>. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.





## TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

### 1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº **041/GPATI/2025** seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

**Daniel Labaig de Miranda**

Coordenador Contábil

em substituição

CCONT/GSAAS/SEMA-MT

**Maria Antônia Correa**

Coordenadora de Orçamento e Convênio

em Substituição

COC/GSAAS/SEMA-MT

**Waldemar Garcia Nunes Junior**

Coordenador Financeir

CFIN/GSAAS/SEMA-MT

**Valdinei Valério da Silva**

Ordenador de Despesas

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

GSAAS/SEMA-MT



HASH: ae1232636431042c633d776559fd9c30788820dd6a16e3a2ae662351e02ef. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/W8CC-RTDW-7EZWL75L>. Assinado por: DAYANE DE MORAES VIANA em 01/07/2025; DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 01/07/2025; YARA DA SILVA RODRIGUES em 01/07/2025; MARIA ANTONIA CORREA em 01/07/2025; VALDINEI VALERIO DA SILVA em 01/07/2025; ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 01/07/2025; ISABELA DE ALMEIDA BARROSA em 01/07/2025; WAI TFMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 01/07/2025; Juntado em 01/07/2025 13:40:35 por: JACEKI YNNF PAIVA  
HASH: ficed6792fec63a6b6a27aa0b561c4244a511aa587e41a8858579715674ee. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/P6LJ-9LWL-X42C-XLMC>. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 03/07/2025. Juntado em 04/07/2025 07:24:48 por VANESSA CORREA.





## ANEXO II DO EDITAL MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS SIAG

SEMA-PRO-2025/15438 - Página 34



**Mapa Comparativo**  
25/06/2025

Dados Gerais			
<b>Nº Processo</b> SEMA-PRO-2025/15438	<b>Órgão</b> SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	<b>Procedimento</b> Contratação Direta	<b>Objeto</b> Aquisição de Fogão industrial de alta pressão para gás GLP (botijão) e Queimadores: 4 Queimadores.
<b>Pesquisa</b> Pesquisa de Preço 1	<b>Tipo Pesquisa</b> Monetário	<b>Cálculo de Referência</b> Média	<b>Criado Por</b> JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA
<b>Justificativa do tipo de Cálculo</b> CONFORME DECRETO 1525/2022			
<b>Data</b> --			

Itens								
Item	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
1	1	0011632 - FOGÃO - TIPO: INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS GLP (BOTIJÃO); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ALTURA: 80 CM; LARGURA: 80 CM; GRELHAS: 30CM X 30CM EM FERRO FUNDIDO ESTRUTURA DESMONTÁVEL; QUEIMADORES: 4 QUEIMADORES CAULIM 13MM 6 SAÍDAS; CONTROLE: INDIVIDUAL DE CHAMAS; BANDEJA: COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO; COMPRIMENTO /PROFUNDIDADE: 90 CM.	1 UN	MAQUINBAL COMERCIO DE BALANCOS LTDA - EPP	Cotação Direta	2	R\$ 2.626,20	R\$ 5.252,40
<b>Valor Total do Item 1:</b>							<b>R\$ 2.626,20</b>	<b>R\$ 5.252,40</b>
<b>Valor Total Global :</b>							<b>R\$ 5.252,40</b>	

JULIA MARIA GONZALES DE ALMEIDA

Página: 1 de 1



**ANEXO III DO EDITAL**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado)**

Dispensa de Licitação (Compra Direta Eletrônica) nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Dados bancários:

Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_.

**LOTE ÚNICO – EXCLUSIVO ME-EPP**

Item	Especificação	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	FOGÃO - TIPO: INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS GLP (BOTIJÃO); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ALTURA: 80 CM; LARGURA: 80 CM; GRELHAS: 30CM X 30CM EM FERRO FUNDIDO ESTRUTURA DESMONTÁVEL; QUEIMADORES: 4 QUEIMADORES CAULIM 13MM 6 SAÍDAS; CONTROLE: INDIVIDUAL DE CHAMAS; BANDEJA: COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO; COMPRIMENTO/ : 90 CM.	UN	02	R\$ ---	R\$ ---

**O valor de referência é o constante no Anexo II do EDITAL.**

Validade da Proposta: **60 dias**

Prazo de entrega: **até 10 dias, contados do recebimento formal da ordem de Fornecimento.**

Local e Data: \_\_\_\_\_

**(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)**



**ANEXO IV DO EDITAL**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua/Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXX, em cumprimento ao solicitado no Edital de Dispensa xxx/2024/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- ✓ Para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- ✓ As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- ✓ Não há sanções vigentes que legalmente o proibam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;
- ✓ Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.
- ✓ Não celebra contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Cuiabá, XX de XXX de 2025.

Nome da empresa/Assinatura



**ANEXO V DO EDITAL**  
**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2025				
Órgão requisitante: <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>				
Endereço: <b>RUA “C” ESQUINA COM A RUA “F” – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO</b>				
CNPJ: <b>56.085.410/0001-37</b>		Inscr. Estadual: <b>ISENTO</b>		E-mail:
Cidade: <b>CUIABÁ-MT</b>		CEP: <b>78049-913</b>		Telefone:
<b>Unidade demandante:</b>				
<b>OBJETO:</b>				
<b>Fornecedor:</b>			E-mail:	
Endereço:			Telefone:	CEP:
Cidade:			CPNJ/CPF:	
<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>
Cuiabá/MT,    /    / 2025.				
Pedido de empenho:				
Nota de Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por:			Autorizado por:	
<b>Esta Ordem de Fornecimento substitui o contrato, nos termos do inciso II do Art. 95 da Lei n. 14.133/2021.</b>				

